



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.271

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO --
DE INCISO DA LEI Nº 1.258
DE 09/08/85.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

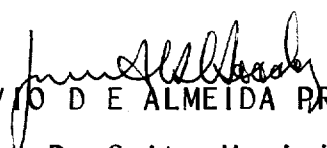
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº -
1.258, de 09/08/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- assinar, com referida Secretaria o Convênio necessário -
ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inci-
so anterior, cujo objeto é: locação de máquinas e equipa-
mentos, aquisição de insumos agrícolas e combustíveis -
necessários a formação preparo e cultivo de terras desti-
nadas ao Programa "Boia-Fria".

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de novembro de 1985

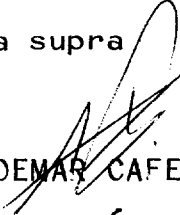

SYLVIO D E ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal Comércio
de Jahu em 21/11/1985
pag. 6


ADEMAR CAFEIO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEIO
Secretário